



DECRETO Nº 1.576, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Cede espaço público à Associação dos Servidores Públicos e Contratados Temporários do município de Igaratinga.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere o art. 72,

CONSIDERANDO:

- Que a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E EMPREGADOS TEMPORÁRIOS DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA, é uma entidade civil, sem nenhum vínculo administrativo com a municipalidade, entretanto ela congrega servidores/contratados desta municipalidade, os quais prestam relevantes serviços a causa do povo de Igaratinga, portanto a cessão que ora é conferida a Associação, é forma de valorização dessas importantes classes de prestadores de serviços aqui no município;
- Que a Câmara Municipal por meio do parecer jurídico quando analisada tecnicamente a proposição de lei por nós enviada, que pedia a autorização para a cessão desse espaço público, como também o relatório da Comissão de Redação e Justiça que analisou o Projeto de Lei 77/2020, concluiu pela competência desta gestão a permissão que pode ser solenizada por intermédio de decreto, que ora pratica;
- Que a Lei Orgânica do Município no seu art. 111, § 3º, autoriza a municipalidade a permitir o uso de seu bem por ato unilateral do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º: Fica permitida à ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E EMPREGADOS TEMPORÁRIOS DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA, CNPJ: 39.152.362/0001-33, a utilizar-se para suas atividades administrativas uma sala localizada no prédio da Escola Municipal Dona Maria Pinto de Mendonça, pelo período de 2 (dois) anos.

Parágrafo único: A permissão que trata o caput desse artigo é a título precário.

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 18 de dezembro de 2020.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 686, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre alteração de lotação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72, VI, IX e 100, II “b”, ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo;

Considerando:



- Que o Estatuto do Servidor Público de Igaratinga no art. 31 permite, mediante ato da autoridade competente, a remoção/alteração, modificação de lotação de Servidor Público no desempenho de sua função para qual foi investido;
- A declaração da Servidora que se regulariza sua lotação por intermédio deste ato, que demonstra há 11 anos e 6 meses desempenha suas atividades laborais na Secretaria Municipal de Saúde, portanto trata este ato apenas de consolidação e adequação à legalidade;
- A oportunidade e conveniência da administração municipal.

Resolve.

Art. 1º: Alterar a lotação da servidora Andreia Antônia Martins, matrícula nº 958-0, com cargo de ajudante de obras e serviços, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º: O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura providenciará o registro necessário à pasta funcional.

Art. 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 18 de novembro de 2020.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE CONSUMO E PERMANENTE, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA MULTIMEDIC LTDA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2020.

Primeiro Termo Aditivo a ata de registro de preço nº06/2020 para fornecimento de material médico hospitalar de consumo e permanente, que entre si Celebram de um lado o Município de Igaratinga, pessoa jurídica de direito público interno com o CNPJ: 18.313.825/0001-21 situado no endereço Praça Manuel de Assis, nº 272, Igaratinga/MG, CEP: 35695-000, doravante denominado de contratante representada pelo Prefeito senhor Renato de Faria Guimarães, e de outro lado, a empresa Multimedic Comercial Ltda, CNPJ 00.207.500/0001-07, estabelecida na Rua Zely Figueiredo, 47, São Batista, na cidade de Santa Luiza/MG, CEP 33.030-040, representada pela pessoa de Mara Márcia Gomes.

Com fulcro na lei 8.666/93, conforme processo licitatório nº 10/2020 passa a reger este contrato com as cláusulas seguintes:

Registro explicativo

O presente aditivo tem suporte no Procedimento Administrativo Simplificado nº 32/2020, que está anexado a pasta do processo licitatório já mencionado.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.408 – Ano VI – 18/12/2020

Do Objeto

Cláusula 1°. Suprimir do contrato para fornecimento de material LUVAS DE PROCEDIMENTO firmado com a empresa Multimedic, portanto este item fica suprimido, que se encontra no citado nos itens 133 e 136 deste contrato.

Cláusula 2°. A supressão que trata a cláusula anterior passa a virgir a partir de 18 de dezembro de 2020.

Cláusula 3°. As demais cláusulas permanecem igual do contrato original desde que não conflitem com o disposto neste dispositivo.

Parágrafo: E por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima mencionada firmam o presente termo aditivo.

Igaratinga, 18 de dezembro de 2020.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal

Mara Márcia Gomes
Multimedic Comercial Ltda

Testemunha:

Celma Alice de Almeida Faria
Matricula 0372-7

Testemunha:

Regina Silva Rodrigues
Matrícula 1144-5

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 24/2020

“Dispõe sobre o Censo Suas do Posto de Cadastramento do Cadastro Único do ano de 2020, apresentado no sistema SAGI – Secretaria de Avaliação e Gestão de Informação.”.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGARATINGA - MINAS GERAIS - CMAS/MG, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 733/95, e alterada pela lei n.º 1.068/2009, às 14:00 hs na sala de reuniões;

Considerando a apresentação do questionário do Censo Suas do Posto de Cadastramento do Cadastro Único do ano de 2020. As informações do respectivo questionário do Posto de Cadastramento do Cadastro Único serão postadas no sistema SAGI – Secretaria de Avaliação e Gestão de Informação.

RESOLVE



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.408 – Ano VI – 18/12/2020

Art. 1º Após análise e deliberação em plenário, aprovar o questionário Censo Suas do Posto de Cadastramento do Cadastro Único do ano de 2020;

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga-MG, 17 de dezembro de 2020.

Leandro Alves de Lima

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Igaratinga/MG.
